




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC/2024/40	<p>Atividade: Alojamento local</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Fiscalização de alojamento local</p> <p>Data: 13/06/2023</p> <p>Plataformas online:</p> <p>Inspetores: Cláudia Ribeiro Ana Passinhas</p>	<p>Identificação: [redacted]</p> <p>Registo n.º: [redacted]</p> <p>Entidade Exploradora: [redacted]</p> <p>Sede/Morada: [redacted]</p> <p>Concelho e Ilha: [redacted]</p> <p>Responsável: [redacted]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se que: As informações não existiam e que no ultimo piso existiam unidades de alojamento, devidamente numeradas que não estavam licenciadas, O responsável foi notificado, no local, através da notificação n.º174, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O proprietário respondeu e evidenciou através de email a sanação das irregularidades detetadas. De salientar que relativamente as unidades não licenciadas foram retirados os números e colocado nas escadas de acesso em corrente</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>26/01/2024 O inspetor:</p> 	<p>Concordo.</p> <p>26.04.24</p> <p>Hilary</p>